

Política de Compliance - Revisão atual: 01

1. Introdução

A ACP Group surgiu como um símbolo da união de valores, práticas, processos e culturas organizacionais existentes e exercidas cotidianamente entre as Empresas Avansys Tecnologia e Ciberian TI.

O ACP Group une empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, que proporciona aos seus clientes a correta informação, alinhando tecnologias de sistemas, internet e infraestrutura por meio de processos otimizados e controlados. Atua no mercado de TIC, com o desenvolvimento de soluções corporativas, venda de produtos e serviços nas plataformas de internet, computação móvel e banda larga, utilizando ambientes tecnológicos modernos, seguros, preferencialmente abertos e de ampla adoção por parte do mercado, serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas na área de tecnologia da informação. O Grupo não só é marca da alta tecnologia no gerenciamento de informação, como também conhecida no mercado pelos seus valores, prezando a ética, transparência nos processos e o compromisso com resultados através da competência técnica, respeitando a integridade profissional e pessoal da sua equipe e envolvidos.

A **visão** do grupo é desenvolver soluções de aumento do valor, da performance e do resultado para os nossos clientes e parceiros por meio de plataformas de tecnologia e inovação.

A missão do grupo é ser referência nacional em inovação, soluções de outsourcing e utilização de plataforma de tecnologia, conquistando a confiança de mercados, clientes e parceiros, sempre contribuindo com o desenvolvimento profissional e sendo reconhecida como a melhor empresa para trabalhar.

2. Objetivo e Aplicabilidade da Política de Compliance

A Política de Compliance reflete o comprometimento com a melhoria contínua da qualidade com base no desenvolvimento, análise e avaliação do Sistema de Compliance, visando um programa de conformidade através ambiente normativo e de negócios, em constante transformação. Logo, este documento busca fornecer diretrizes para as empresas do Grupo, desenvolvendo mecanismos para atender as necessidades do seu negócio e as exigências de normas, requisitos e legislações que regulam o mercado.

Esta Política aplica-se a todas as partes envolvidas de forma direta ou indireta na realização de negócios das empresas do Grupo, tais como: funcionários, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e as demais partes relacionadas.



3. Compliance

O termo Compliance é originário do verbo, em inglês, to comply, e significa cumprir, executar, realizar o que foi imposto, de acordo com alguma diretriz, ou seja, estar em conformidade com leis, regulamentações, políticas e normas internas, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa. Principais aspectos de Compliance:

- Difusão da cultura de riscos, controles internos e conformidade;
- Conduta Ética na condução dos negócios;
- Cumprimento de Leis, Instruções Normativas e Decretos que orientam ou regem o negócio;
- Definição das funções e alçadas, com a adequada segregação para evitar conflitos de interesses;
- Treinamento periódico, informação e comunicação (leis, regulamentos e normas);
- Monitoramento (acompanhamento, testes e planos de ações).

Pré-requisito para um funcionamento adequado: apoio da alta-administração do Grupo e atuação o mais independente possível dentro da estrutura organizacional.

4. Código de Ética e Conduta

O código de ética, tem como objetivo definir as regras alinhadas aos valores, em todas as relações do grupo, deixando claro as condutas aceitáveis e não aceitáveis para o grupo. Nossa prioridade é atuar sempre orientados pela ética, pela integridade, pela segurança das atividades e das informações, pela proteção dos dados pessoais, pela privacidade e transparência.

O comitê de Compliance, Assessoria Jurídica, Qualidade e Comunicação ou Desenvolvimento de Talentos irão sempre reforçar a importância do Código de ética, quando necessário, questionar o seu conteúdo e possibilidades de melhoria do mesmo. Logo é recomendável que todos se assegurem do seu perfeito entendimento, com o intuito de facilitar o esclarecimento de dúvidas, evitando equívocos, apenas os departamentos acima citados são autorizados a dar orientações quanto ao conteúdo do Código.

5. Canal de Denúncia

Como forma de reforçar o compromisso com a transparência nos negócios e nas relações com o mercado, as empresas do Grupo colocam à disposição de seus funcionários, clientes, parceiros e fornecedores o Canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias é um canal de comunicação independente, onde poderão ser registradas todas as denúncias referentes a fatos que possam estar em desacordo com o Código de Ética e a Conduta



das empresas do Grupo, incluindo casos de possíveis suspeitas de fraudes (de qualquer natureza), subornos, processos de lavagem de dinheiro, violações à legislação vigente e quaisquer outras atitudes que possam expor negativamente a imagem do Grupo.

Para realização de denúncias não é necessário se identificar. As denúncias podem ser registradas através dos sites das empresas do Grupo:

Avansys: https://www.avansys.com.br

• Ciberian: https://www.ciberian.com.br

6. Comitê de Compliance

6.1 Responsabilidades do Comitê

O comitê de compliance tem como responsabilidade a supervisão do cumprimento da legislação e das normas aplicáveis aos negócios do Grupo.

A missão do comitê é assegurar em conjunto com as demais áreas das empresas do Grupo, a conformidade dos controles internos (Normas, Políticas, Procedimentos e Código de Ética e Conduta) do Grupo, com o objetivo de mitigar os Riscos, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes. Além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem do Grupo. De forma a garantir a idoneidade das transações organizacionais o comitê de compliance tem a função de avaliar as situações identificadas como possíveis riscos, com o objetivo de classificar o nível do mesmo e consequentemente definir as ações necessárias para mitigação.

Para situações avaliadas como de baixo ou médio riscos, as ações devem ser tomadas em consenso através de votação dos membros do comitê. Todos os votos devem ser justificados e registrados. Para as situações de alto risco as ações devem ser alinhadas com a Assessoria Jurídica. Diante de qualquer impasse ou dúvida a Assessoria Jurídica deve ser consultada.

Nos casos em que houver violação desta Política, sanções administrativas e/ou legais deverão ser adotadas, podendo culminar com o desligamento e eventuais processos criminais, se aplicáveis. O não cumprimento das normas estabelecidas neste documento, seja isolada ou cumulativamente, poderá causar, de acordo com a infração cometida, as seguintes punições:

Comunicação de descumprimento: Será encaminhado ao funcionário, por e-mail, comunicado informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada. Cópia desse comunicado permanecerá arquivada junto à CDP na respectiva pasta do funcionário.

Advertência ou suspensão: A pena de advertência ou suspensão será aplicada, por escrito, somente nos casos de natureza grave ou na hipótese de reincidência na prática de infrações de menor gravidade;



Demissão: Nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A formação do comitê de compliance deve ser validada anualmente com a alteração mínima de um dos membros.

7. Auditorias

As auditorias de Compliance são realizadas periodicamente para demonstrar a aplicação dos registros administrativos. As auditorias observam a exatidão, integridade e autenticidade de tais demonstrações, baseadas em amostragem na coleta de registros e documentos. O principal objetivo das auditorias é a verificação da conformidade do Sistema de Gestão da ACP Group.

As auditorias que integram a política de Compliance são:

- Auditoria Financeira e Contábil (demonstrações contábeis);
- Auditoria Interna do Sistema de Gestão;
- Auditoria Externa das normas ISO 9001; 27001 e 20000-1 (Sistema de Gestão).

8. Treinamentos, Comprometimento e Cultura

Para garantir o alinhamento de todo o grupo com a cultura de compliance, toda e qualquer alteração nos princípios e regras que alteram o sistema serão claramente divulgadas e adequadas aos funcionários, alta administração e sociedade, quando necessário.

Todos os funcionários das empresas do grupo receberão treinamento da Política de Compliance através do sistema interno DOC. Após o treinamento, será realizada uma avaliação a fim de validar a aderência e conhecimento com a Política. A nota mínima para aprovação e comprometimento é de 70%, caso o profissional não atinja a meta estabelecida, uma nova avaliação será disponibilizada até que seja alcançada a aderência desejada. O prazo máximo para realização da avaliação é de 10 dias úteis.

9. Referências e Políticas Relacionadas

Leis, Regulamentações e Normas Externas

DSQ-RQ-04 - CONTROLE DE NORMAS EXTERNAS.

Normas Internas

- Código de Ética e Conduta;
- PSI Política de Segurança da Informação;
- PAA Política de Antissuborno e Anticorrupção;
- PPD Política de Proteção de Dados;
- MQ Manual da Qualidade.